

Proc. TC-003.824/2012-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de proposta da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (peça 64) no sentido de que seja corrigido erro material presente no Acórdão 8120/2014 – 1ª Câmara, consistente na grafia errônea do CNPJ do interessado: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

De fato, verifica-se que o CNPJ do MTE encontra-se grafado erroneamente, devendo, por isso, ser corrigido.

Em razão disso, manifesto-me de acordo com a proposta da unidade técnica para que seja corrigido o erro material por ela apontado.

Ministério Público, em 05/02/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral